



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1334

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Termo de Fomento	2
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1334

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA nº. 00037/2021, DE 11/01/2021.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor ALDO ROBERTO DE ESTEFANO, portador do RG nº. 11.588.847-0 SSP/SP, para a partir da presente data, na qualidade de Agente Político, exercer o Cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal nº. 3.918, de 05 de dezembro de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de janeiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 038, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 00038/2021, DE 11/01/2021.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor JOÃO VICENTE DIAS,

portador do nº. RG nº. 24.343.397-9 SSP/SP, exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Faixa 1 - Nível I, do Anexo I da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de janeiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 039, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

#### Terceiro Setor

#### Termo de Fomento

#### **PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

CNPJ:- 50.857.960/0001-40

Endereço:- Rua XV de Novembro, s/nº – Bela Vista – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de atendimento e remoção SAMU, pronto socorro e convênio Pró Santa Casa Municipal.

Valor total do repasse:- R\$ 4.311.680,00.

Período:- Exercício de 2021.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1334

Página 3 de 7

ATESTAMOS, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 11 de janeiro de 2021.

Secretaria de Saúde

### PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:-  
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES  
QUÍMICOS-TOXICOLÓGICOS – CASA DO AMOR  
FRATERNAL

CNPJ:- 03.207.226/0001-56

Endereço:- Rod. BR 153, KM 108 +321,02 metros,  
acesso pelo trevo J.Bonifácio, s/nº - Zona Rural – José  
Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Prevenção, recuperação e  
ressocialização social, convivência e fortalecimento de  
vínculos, para dependentes químicos e seus respectivos  
grupos familiares.

Valor total do repasse:- R\$ 132.000,00.

Período:- Exercício de 2021.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, ATESTAMOS, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 11 de janeiro de 2021.

Secretaria de Saúde

### PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:-  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE JOSÉ BONIFÁCIO - APAE

CNPJ:- 51.840.999/0001-18

Endereço:- Rua Ademar de Barros, nº 02 - Centro –  
José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Atendimento especializado a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1334

Página 4 de 7

peessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse:- R\$ 459.800,00.

Período:- Exercício de 2021.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, ATESTAMOS, que:-

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;
- f) houve designação do gestor da parceria;
- g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 11 de janeiro de 2021.

Secretaria de Cidadania e Ação Social

### PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:-

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES "CASA RAI DE SOL"

CNPJ:- 03.910.642/0001-16

Endereço:- Avenida Campos Salles, nº 1377 - Centro – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento à família extensa ou substituta.

Valor total do repasse:- R\$ 191.600,00.

Período:- Exercício de 2021.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, ATESTAMOS, que:-

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;
- f) houve designação do gestor da parceria;
- g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1334

Página 5 de 7

José Bonifácio/SP, 11 de janeiro de 2021.

Secretaria de Cidadania e Ação Social

### PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:-  
ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO

CNPJ:- 51.348.365/0001-42

Endereço:- Avenida Francisco Joaquim Gonçalves,  
nº 219 – Jardim José de Almeida – José Bonifácio/SP –  
CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Valor total do repasse:- R\$ 528.600,00.

Período:- Exercício de 2021.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, ATESTAMOS, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 11 de janeiro de 2021.

Secretaria de Cidadania e Ação Social

### PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:-  
ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS  
MENORES - ABAM

CNPJ:- 51.348.159/0001-32

Endereço:- Avenida Antonio Catelan, nº 90 – Centro –  
José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Oferecer serviço de proteção social básica, com atendimento diário de crianças e adolescentes para convivência e fortalecimento de vínculos, de forma gratuita, planejada e continuada, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Valor total do repasse:- R\$ 518.600,00.

Período:- Exercício de 2021.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, ATESTAMOS, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1334

Página 6 de 7

fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 11 de janeiro de 2021.

Secretaria de Cidadania e Ação Social

### PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO - AEJOB

CNPJ:- 04.144.604/0001-62

Endereço:- Avenida 9 de Julho, nº 1892 – São José – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e atenção (orientação, apoio, motivação, valorização, encaminhamentos e prevenção) à adolescentes, jovens e seus familiares com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas e álcool, e pessoas com desajustes sociais, propiciando aos mesmos o fortalecimento do vínculo familiar, visando à recuperação e a reinserção social.

Valor total do repasse:- R\$ 60.000,00.

Período:- Exercício de 2021.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17, ATESTAMOS, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 11 de janeiro de 2021.

Secretaria de Cidadania e Ação Social

### PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

CNPJ:- 49.150.352/0002-01

Endereço:- Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331 – Dr. Paulo Prata – Barretos/SP – CEP: 14784-400.

Objeto proposto:- Serviços de assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico.

Valor total do repasse:- R\$ 61.200,00.

Período:- Exercício de 2021.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, IX, do Decreto Municipal nº. 2805/17,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1334

Página 7 de 7

ATESTAMOS, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 11 de janeiro de 2021.

Secretaria de Saúde

Programa: Projeto Saúde da Família

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 04/01/2021 Valor: R\$ 18.353,27

Data de reconhecimento do crédito: 08/01/2021

Programa: Projeto Saúde da Família

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 04/01/2021 Valor: R\$ 40.600,00

Data de reconhecimento do crédito: 08/01/2021

Programa: ACS – Agente Comunitário da Saúde

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 04/01/2021 Valor: R\$ 105.410,67

Data de reconhecimento do crédito: 08/01/2021

Programa: PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 04/01/2021 Valor: R\$ 23.942,98

Data de reconhecimento do crédito: 08/01/2021

#### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 04/01/2021 Valor: R\$ 55.138,51

Data de reconhecimento do crédito: 11/01/2021

Programa: PMAQ – Programa Melhoria de Acesso a Qualidade